



INTERESSADA: RCF CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T / RECIFE / PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA - EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
PROCESSO Nº 14000110005178.000067/2020-37

Publicado no DOE de 22/06/2021 pela Portaria SEE nº 3482 de 21/06/2021.

PARECER CEE/PE Nº 035/2021-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 02/06/2021.

1 RELATÓRIO

A RCF Cursos Técnicos Ltda. inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.667.254/0001-07, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, situado na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1209, Soledade, Recife/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50.060-003, por meio de sua representante legal, mediante Ofício nº 36/2020, protocolou no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), no dia 16/04/2020, pedido de renovação da autorização do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, sem saídas intermediárias na modalidade Presencial.

Constam anexados ao Processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 36 e 37/2020, dirigido ao Presidente do Conselho;
- Ato Constitutivo da RCF Cursos Técnicos Ltda.;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
 - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais – prefeitura da Cidade do Recife;
 - Certidão Narrativa de Débitos Fiscais – governo do Estado de Pernambuco;
 - Contrato de Locação de Imóvel;
 - Identificação dos Dirigentes da Instituição;
 - Ato de Recredenciamento da Unidade;
 - Política de Qualificação Docente e Técnico-Administrativa;
 - Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
 - Plano de Curso Técnico em Logística;
 - Declaração de Acessibilidade;
 - Alvará de Localização e Funcionamento com **validade até 12/11/2025**;
 - Procuração Pública;
 - Ofícios CEE/PE nº 07/2021 – CEB, encaminhado à Instituição com exigência relativa ao Processo;
 - Ofício da RCF Cursos Técnicos em reposta à exigência;

- Relatório de Avaliação *in loco*;
- Ofício CEE/PE nº 27/2021 – CEB, encaminhado à Instituição com exigências para finalização do Processo;
- Cópia de documentos encaminhados pela RCF Cursos Técnicos em atendimento às exigências.

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco em 16/04/2020, sob o nº 14000110005178.000067/2020-37, sendo encaminhado à Câmara de Educação Básica e distribuído a esta relatora para análise e emissão de parecer.

Em 02/03/2021 o Processo foi encaminhado à Secretaria Executiva de Educação Profissional (SEIP), para a constituição da Comissão de Especialista com fins de avaliação *in loco* das instalações da Instituição e análise documental.

A Comissão foi instituída em 02/03/2021, através de Portaria SEE nº 952, Diário Oficial do Estado (DOE) de 02 de março de 2021, composta por Raquel Elza Oliveira Glotz (Coordenadora), Antônio Ferreira Rosa Júnior (Professor Técnico) e Danilo Dayvid da Silva (Especialista Docente). No momento da visita, realizada no dia 10/03/2021, a Comissão foi recebida pela Coordenadora Pedagógica, Jaqueline Soares e pela Gerente Geral de Franquia Gessica Maysa Barcelos.

De acordo com a Comissão, no decorrer da visita, foram solicitados alguns documentos que estavam pendentes para a análise do Plano de Curso. A Coordenadora da Comissão, Raquel Elza, pontuou a importância de haver uma correção no componente curricular Informática Aplicada, colocada na ementa do Plano de Curso e não descrita na Matriz e no diploma. Também pontuou a necessidade de corrigir a carga horária do componente curricular Logística Empresarial que apresentava divergência entre a carga horária descrita no diploma e no Plano de Curso.

No ato da visita, a Instituição entregou cópias atualizadas das certidões públicas e se comprometeu em entregar diretamente no Conselho Estadual as demais documentações que estavam pendentes com as devidas correções.

Em maio/2021, a Instituição enviou as documentações solicitadas ao Conselho Estadual de Educação, sendo estas anexadas ao Processo para análise e emissão de parecer.

2. ANÁLISE

Consta apenas ao Processo, de acordo com a Resolução CEE/PE nº 02/2016, toda a documentação necessária para a autorização de oferta de curso técnico.

A Instituição informou que atualmente está ofertando os cursos: Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Eletrônica, Técnico em Nutrição. Técnico em Informática, Técnico em Edificações, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Análise Clínicas, Técnico em Contabilidade e Técnico em Recursos Humanos, e que, considerando a infraestrutura do Estabelecimento, há disponibilidade de salas para oferta do curso às **segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras**, nos turnos da manhã e tarde e, às **terças-feiras, quintas-feiras e sábados** nos turnos da manhã, tarde e noite.

Após análise do Relatório da Comissão e demais documentos, destacamos os aspectos a seguir relacionados.

2.1 Projeto Político Pedagógico

A Instituição destaca em seu Projeto Político Pedagógico que o mesmo foi elaborado a partir de ampla discussão com o quadro técnico-funcional, tendo como referência a realidade socioeconômica do estado de Pernambuco.

O Projeto Político Pedagógico do Centro de Ensino Técnico Grau T, serve não só como marco referencial pedagógico, mas também como indicador das políticas que nortearão seu perfil institucional e funcional.

2.2. Regimento Escolar

O Regimento Escolar do Centro de Ensino Técnico Grau T é um documento de caráter formal, de normas pedagógicas e administrativas, elaborado com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9394/96 e suas alterações, atos normativos federais e estaduais em vigor, com a finalidade de regular o processo de ensino/ aprendizagem do Estabelecimento de forma a alcançar os objetivos propostos em seu Projeto Político-Pedagógico. O mesmo está respaldado nos princípios educacionais, na organização do ensino e nos princípios de convivência social da Escola.

2.3. Política de Remuneração

O Centro tem como indicador do salário do docente a hora-aula, que partirá de um valor base, contemplando os professores graduados, mestres e doutores.

Valorizando-se a formação e titulação acadêmica, na sua relação com a remuneração docente, o professor Especialista terá um acréscimo de 15%, o professor com Mestrado de 35% e o professor com Doutorado de 40%, todos estes acréscimos serão em cima do valor base da hora-aula.

2.4 Política de Capacitação da Equipe Técnica e Pedagógica

A política de capacitação que norteia o Centro de Ensino Técnico Grau T está voltada para a adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico-social que busquem estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa.

O investimento em formação é primordial para as equipes criarem condições para contribuir com o sucesso da atividade educativa da Escola.

2.5 Infraestrutura

O Centro de Ensino Técnico Grau T apresenta estrutura física adequada, em 02 (dois) pavimentos, térreo e 1º andar.

No térreo possui recepção, sala de direção, coordenação, sala de professores, secretaria, biblioteca, copa, auditório, sala de recursos humanos, laboratório de Informática, laboratórios específicos a outros cursos ofertados, dez salas de aula, sanitários masculinos e femininos para estudantes, dois para funcionários e um adaptado para pessoas com deficiência.

No 1º andar, contempla 24 (vinte quatros) salas de aula, sala de coordenação, sanitários masculinos e femininos e 01 (um) laboratório de Informática.

Em atendimento a **Lei Federal nº 10.098/2000** - de Acessibilidade - a Instituição dispõe de sanitário adaptado com barras de apoio e lavabos, acesso aos ambientes de aprendizagem com corredores largos, sem desnível e vagas no estacionamento para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Para acesso ao primeiro pavimento, o Centro possui um carro escalador.

2.3.1. Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – são 34 (trinta e quatro) salas, todas com estrutura física adequada e capacidade para 45 (quarenta e cinco) estudantes.
- **Laboratórios de Informática** – possuem espaço físico adequado com acesso à internet e mobiliário satisfatório. Os dois laboratórios, com 25 (vinte e cinco) máquinas e com 18 (dezoito) máquinas, respectivamente, disponibilizam programas adequados para o aprendizado dos estudantes.
- **Biblioteca** – climatizada, possui espaço físico e iluminação satisfatórios; contém 01 (uma) mesa com 06 (seis) cadeiras e 08 (oito) computadores para consulta e pesquisa. A quantidade de livros disponíveis é suficiente, possuindo, a Instituição, livros didáticos de produção própria para execução do curso.

Recomenda-se, ao Centro de Ensino Técnico Grau T, observar a Lei Federal nº 12.244/2010, de 24/05/2010, em especial o artigo 3º que determina:

Os sistemas de ensino do país deverão desenvolver esforços progressivos para que a universalização das bibliotecas escolares, nos termos previstos nesta Lei, seja efetivada num prazo máximo de dez anos respeitada a profissão de bibliotecário disciplinada pelas leis nº 4.084 de 30 de junho de 1962 e nº 9.674 de 25 de junho de 1998.

2.6 Do Plano de Curso Técnico em Logística

2.6.1 Justificativa

Segundo a Instituição, no ambiente de negócios, as empresas valem-se da logística para buscar a otimização da produção e a consequente comercialização dos seus produtos e serviços. Afirma que isso gera, por consequência, vantagem competitiva, na medida em que promove a satisfação dos clientes pela percepção de valor acima da concorrência com qualidade e preços adequados para seu público consumidor.

Ainda acrescenta que, a logística responde por considerável parcela do Produto Interno Bruto mundial, pois, “é através dos processos logísticos que os insumos chegam às unidades fabris e os produtos são distribuídos no mercado” e que “o grande desafio está, pois, em melhorar a infraestrutura e a integração entre empresas, de modo a reduzir custos, atender a demanda crescente e diversificada, oferecendo melhores produtos e serviços nos mercados globais, o que resultará no aumento da eficiência das economias, nos planos micro e macro e no nível de competitividade”.

De acordo com o Centro, os estudantes egressos do Curso Técnico em Logística “serão rapidamente absorvidos pelas empresas que estão surgindo em todo estado, uma vez que se inserirão em uma nova consciência e formação profissional com reflexos imediatos nos índices de qualidade e produtividade, satisfazendo as novas exigências do mercado de trabalho”.

2.6.2 Objetivos

O Curso apresenta como objetivo geral “desenvolver uma formação profissional por competências, habilidades e atitudes, de modo que o aluno seja capaz de enfrentar e responder situações-problema de forma criativa e inovadora, com autonomia, efetividade e ética, levando-o a exercer as atividades que concorrem para a boa gestão com eficiência e eficácia [...]”.

2.6.3 Requisitos e Formas de Acesso

O Curso será ofertado na forma subsequente para os candidatos que concluíram o Ensino Médio ou modalidade de ensino equivalente e, na forma concomitante, para quem já o esteja cursando, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, em Instituições de Ensino distintas, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis, de acordo com o art. 36 da Lei Federal nº 9394/96.

2.6.4 Perfil Profissional de Conclusão

O perfil profissional de conclusão atende aos princípios contemplados na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Dentre as competências, o profissional deverá ser capaz de:

- realizar procedimentos de transportes, armazenamento e distribuição das cadeias de suprimentos;
- agendar programas de manutenção de máquinas e equipamentos;
- supervisionar processos de compras, recebimento, movimentação, expedição e distribuição de matérias e produtos;
- prestar serviços de atendimento aos clientes.

2.6.5 Organização Curricular

O Curso está estruturado em 03 (três) módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária de 272 horas no Módulo I, 264 horas no Módulo II e, 264 horas no Módulo III, totalizando 800 (oitocentas) horas aulas teórico/práticas.

Quadro 1 – Matriz Curricular - Curso Técnico em Logística

Módulos	Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática
Módulo I Formação Básica e Introdutória	Empreendedorismo	40h
	Introdução à Ética	20h
	Planejamento e Produção	40h
	Informática Aplicada	40h
	Responsabilidade Socioambiental das Empresas	40h
	Português Instrumental	32h
	Estatística Básica	40h
	Noções de Logística	20h
Carga Horária do Módulo I		272h
Módulo II Gestão em Logística	Logística de Mercados / Processos de Suprimentos	52h
	Logística Internacional	40h
	Custos Logísticos	36h
	Gestão de Pessoas	32h
	Logística Empresarial	40h
	Administração de Materiais	28h
	Matemática Financeira	36h
Carga Horária do Módulo II		264h
Módulo III Gestão em Armazenamento, Transporte e Distribuição	Gestão em Armazenamento, Transporte e Distribuição	52h
	Tecnologia e Automação em Logística	32h
	Logística Reversa	32h
	Gestão de Estoques	40h
	Higiene e Segurança do Trabalho	32h
	Legislação Aplicada	36h

Gestão da Qualidade	40h
Carga Horária do Módulo III	264h
Carga Horária Total	800h

Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012 o Centro de Ensino Técnico Grau T – Unidade Boa Vista inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente (Inciso I do artigo 7º da referida Resolução) nas seguintes formas:

1. Em seminários envolvendo a ética profissional e os direitos humanos abordando temas relacionados a diversidade, cultura e inclusão social;
2. Capacitação docente com temas relacionados aos Direitos Humanos para serem aplicados durante as aulas;
3. É abordado na disciplina ligada à Ética relacionando os direitos humanos com os temas diversidade, cultura e inclusão social.

Fonte: Plano de Curso.

2.6.5.1 Detalhamento da Distribuição da Carga Horária

- Carga Horária Teórico-Prática – 800 horas
- Duração da Hora-Aula: 60 (sessenta) minutos
- Carga Horária Total do Curso: 800 horas
- Períodos Letivos: 03 (três)
- Limite de Estudantes por Turma – 30 (trinta) estudantes
- Período de Integralização: mínimo 18 (dezoito) e máximo 36 (trinta e seis) meses
- Carga Horária Semanal: 12 (doze) horas
- Horário do Curso:
 - ✓ Turmas Matutinas: 8h às 12h (12 horas semanas)
 - ✓ Turmas Vespertinas: 14h às 18h (12 horas semanas)
 - ✓ Turmas Noturnas: 18h30min às 22h30min (12 horas semanas)

As aulas serão ofertadas no esquema de 03 (três) dias por semana da seguinte forma:

- ✓ segundas, quartas e sextas - com aulas ofertadas nos turnos da manhã e da tarde; e
- ✓ terças, quintas e sábados - com as aulas das terças e quintas ofertadas no turno da noite, e as aulas do sábado no horário da tarde, das 14h às 18h.

2.6.6 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Instituição apresentou os procedimentos que serão adotados para o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, atendendo o artigo 36 da Resolução da CNE/CEB nº 06/2012.

2.6.7 Avaliação de Aprendizagem

Os indicadores demonstram o enfoque na avaliação contínua e permanente do desempenho, identificando as dificuldades de aprendizagem para que não haja prejuízo ao estudante, priorizando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, e todos os resultados obtidos pelos alunos no decorrer de cada período letivo.

Para aprovação plena o estudante deverá obter, no mínimo, nota 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária prevista para cada módulo.

A recuperação será realizada quando o estudante não demonstrar domínio nas competências. Considerar-se-á aprovado, após o período de estudos de recuperação, o estudante que tiver obtido, em cada componente curricular, aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), mantendo-se o critério de frequência às atividades letivas de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista.

2.6.8 Diploma

O diploma será expedido aos estudantes que concluírem com êxito todos os módulos do Curso, desde que o mesmo apresente certificado de conclusão do Ensino Médio ou modalidade de ensino equivalente.

2.6.9 Relatório de Execução do Curso

A RCF Cursos Técnicos, mediante Ofício nº 021/2021, datado de 08/02/2021, informou que “o Relatório de Execução do Curso, do último período autorizado, não foi apresentado por conta da ausência de turmas na unidade Boa Vista, número 1209”.

Observando-se o Art. 27 da Resolução CEE/PE nº 02/2016, o qual afirma em seu § 1º que “ocorrerá a caducidade do ato de autorização quando vencido o segundo ano sem a oferta do curso autorizado ou de autorização renovada” ou “quando passados 2 (dois) anos ou mais sem a oferta do curso autorizado ou de autorização renovada”, bem como o seu § 2º, o qual determina que nas hipóteses referidas, “nova oferta do curso dependerá de autorização”, o pleito passou a ser analisado com o fim de autorização de curso técnico.

3. VOTO

Pelo exposto e analisado, o voto é favorável à autorização do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade mantida pela RCF Cursos Técnicos, CNPJ nº 07.667.254/0001-07, situada na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1209, Soledade, Recife/PE, CEP nº 50.060-003, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 103/2016 – CEB, publicado pela portaria SEE nº 5198, de 10/11/2016 .

A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos, a contar da data da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco.

4. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 2021.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO - Presidente
EDVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS - Vice-Presidente e Relatora
ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 02 de junho de 2021.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente